



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

Termo Aditivo nº. 015/2024.

Ref.: Contratualização nº. 001/2023.

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº.
001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL DR.
CELSO ERTAL – SANTA CASA DE BOM
JARDIM.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, situado na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde **MAX DE LIMA CARIELLO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 07.589.132-5, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº. 003.184.107-45, com endereço profissional na Praça Governador Roberto Silveira, nº. 44, Centro, Bom Jardim/RJ, e o **HOSPITAL DR. CELSO ERTAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM**, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob o nº 2282801, e inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.791.671/0001-37, localizado na Rua João Figueira Rodrigues, nº 36 – centro, Bom Jardim/RJ, neste ato representado por sua Provedora **Sra. Cecília Helena de Souza Barroso**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.066.718 IFP/RJ e inscrita no CPF nº 501.138.607-49, residente e domiciliada no município de Bom Jardim/RJ, com base no Processo Administrativo nº. 7.340/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor à Contratualização nº. 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto o incremento de ações pela Santa Casa de Bom Jardim – Hospital Dr. Celso Erthal, através de novos indicadores de Metas Qualitativas, dando-se ênfase no desenvolvimento profissional, com serviços de educação continuada e aperfeiçoamento técnico, bem como na demanda de atendimento e segurança do paciente SUS, dando-se qualidade e segurança aos profissionais e aos pacientes, e a regularidade fiscal do nosocômio.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor destinado à execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), e será repassado ao nosocômio em duas parcelas de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme quadro em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 04800.10.302.0123.2.194; Natureza da Despesa 3390.39.00, Conta nº. 732.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A conveniada deverá cumprir e alcançar todas as metas qualitativas constantes no Documento Descritivo integrante do presente Termo, sob pena de devolução do valor repassado.

Parágrafo Único – A execução das metas propostas no presente será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento do Convênio celebrado com a Santa Casa de Bom Jardim – Hospital Dr. Celso Erthal.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Contratualização originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

A Conveniente providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bom Jardim/RJ para dirimir questão sobre a execução do Convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Secretaria Municipal de Saúde

presença das testemunhas infra-assinadas.

Bom Jardim, 04 de novembro de 2024.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Conveniente



HOSPITAL DR. CELSO ERTAL - SANTA CASA DE BOM JARDIM
Conveniada

Testemunhas:

CPF nº.:

CPF nº.:

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	
1 – Educação Continuada: Apresentar o relatório trimestral, contendo o percentual dos profissionais envolvidos em ações de Educação Permanente (treinamentos, capacitações, reorganização dos serviços), Participação em programas de melhoria de qualidade de vida em parceria com a comunidade (Ex: Reciclagem e coleta de lixo, horta comunitária, alfabetização e outros) e campanhas/cooperação técnica entre a instituição e a Secretaria Municipal de Saúde. Obs. Os relatórios deverão conter, minimamente, os itens a seguir: a) introdução; b) metodologia da obtenção dos dados; c) resultados encontrados e análises; d) conclusões e sugestões.	R\$ 20.000,00
2 – Aperfeiçoamento Técnico: Apresentar um cronograma anual, por categoria de trabalhadores, para cursos de capacitação/aperfeiçoamento técnico em sua área de atuação (mínimo de 15% anual do total dos técnicos de nível superior), sendo obrigatória a comprovação da participação nos cursos programados.	R\$ 20.000,00
PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS POLÍTICAS DE RESPONSABILIDADE FISCAL	
1 – Apresentar Plano de Ação para regularização das certidões fiscais.	R\$ 100.000,00
2- Apresentar, mensalmente , guias pagas dos parcelamentos correntes.	R\$ 280.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 06-11-2024 | PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ | ANO II - EDIÇÃO 282



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº. 7340/2024.
Ref.: Termo Aditivo de Valor à Contratualização nº. 001/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 015/2024

A) PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.867.889/0001-25.

CONTRATADO: HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.791.671/0001-37.

B) OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o incremento de ações pela Santa Casa de Bom Jardim – Hospital Dr. Celso Erthal, através de novos indicadores de Metas Qualitativas, dando-se ênfase no desenvolvimento profissional, com serviços de educação continuada e aperfeiçoamento técnico, bem como na demanda de atendimento e segurança do paciente SUS, dando-se qualidade e segurança aos profissionais e aos pacientes, e a regularidade fiscal do nosocômio.

C) DO VALOR: O valor destinado à execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), e será repassado ao nosocômio em duas parcelas de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme quadro em anexo.

D) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho 04800.10.302.0123.2.194; Natureza da Despesa 3390.39.00, Conta nº. 732.

F) DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.